

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 152

Maceió/AL, 17 de Setembro de 2025 **Pág. 1**

## Sumário

<b>Atos do Gabinete do Reitor</b>	<b>1</b>
<b>Pró-Reitoria Estudantil</b>	<b>2</b>
<b>Pró-Reitoria de Gestão Institucional</b>	<b>5</b>
<b>Pró-Reitoria de Graduação</b>	<b>5</b>
<b>Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação</b>	<b>5</b>
<b>Departamento de Administração de Pessoal</b>	<b>8</b>
<b>Unidades Acadêmicas</b>	<b>12</b>

### Atos do Gabinete do Reitor

#### PORTARIA Nº 675, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no exercício da Reitoria e no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.011955/2025-08, resolve:

Art. 1º Declarar estável no serviço público federal o(a) servidor(a) JAKSON MAGALHAES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula Siape nº 3305419, lotado(a) no(a) Superintendência de Infraestrutura - SINFRA, a partir de 15 de agosto de 2025, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, de acordo com o art. 21 da Lei nº 8.112/90, modificado pela Emenda Constitucional nº 19/98.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE APARECIDA HOLANDA CAVALCANTI

#### PORTARIA Nº 723, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.020873/2025-46, resolve:

Art. 1º Declarar estável no serviço público federal o(a) servidor(a) TIAGO ALVES DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1249111, lotado(a) no(a) Instituto de Computação - IC, a partir de 02 de agosto de 2025, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição

de estabilidade após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, de acordo com o art. 21 da Lei nº 8.112/90, modificado pela Emenda Constitucional nº 19/98.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 724, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.020240/2025-38, resolve:

Art. 1º Declarar estável no serviço público federal o(a) servidor(a) JOÃO BATISTA MAIA ROCHA NETO, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1226197, lotado(a) no(a) Centro de Tecnologia - CTEC, a partir de 17 de agosto de 2025, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, de acordo com o art. 21 da Lei nº 8.112/90, modificado pela Emenda Constitucional nº 19/98.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 725, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.020125/2025-63, resolve:

Art. 1º Declarar estável no serviço público federal o(a) servidor(a) JONATHAN DA CUNHA TEIXEIRA, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 3305575, lotado(a) no(a) Centro de Tecnologia - CTEC, a partir de 17 de agosto de 2025, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, de acordo com o art. 21 da Lei nº 8.112/90, modificado pela Emenda Constitucional nº 19/98.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

## Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 152

Maceió/AL, 17 de Setembro de 2025 **Pág. 2**

### PORTARIA Nº 726, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.019907/2025-50, resolve:

Art. 1º Declarar estável no serviço público federal o(a) servidor(a) LÍDIA BEZERRA BARBOSA, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1057464, lotado(a) no(a) Faculdade de Nutrição - FANUT, a partir de 03 de agosto de 2025, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, de acordo com o art. 21 da Lei nº 8.112/90, modificado pela Emenda Constitucional nº 19/98.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 727, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.019795/2025-37, resolve:

Art. 1º Declarar estável no serviço público federal o(a) servidor(a) CHRISTEFANY REGIA BRAZ COSTA, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1186294, lotado(a) no(a) Escola de Enfermagem - EENF, a partir de 08 de agosto de 2025, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, de acordo com o art. 21 da Lei nº 8.112/90, modificado pela Emenda Constitucional nº 19/98.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 728, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.019610/2025-94, resolve:

Art. 1º Declarar estável no serviço público federal o(a) servidor(a) MANOEL MARIANO NETO DA SILVA,

ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1287004, lotado(a) no(a) Centro de Tecnologia - CTEC, a partir de 17 de agosto de 2025, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, de acordo com o art. 21 da Lei nº 8.112/90, modificado pela Emenda Constitucional nº 19/98.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 731, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.017424/2025-11, resolve:

Art. 1º Declarar estável no serviço público federal o(a) servidor(a) LUANA MARINA DE CASTRO MENDONÇA, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 3305518, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde - ICBS, a partir de 17 de agosto de 2025, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, de acordo com o art. 21 da Lei nº 8.112/90, modificado pela Emenda Constitucional nº 19/98.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEALDO TONHOLO

**Pró-Reitoria Estudantil**

### PORTARIA Nº 07, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

**O Pró-Reitor Estudantil da Universidade Federal de Alagoas**, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem o Núcleo de Acessibilidade (NAC) da UFAL:

CAMPUS / UNIDADE	NOME	SIAP E	CARGO
CAMPUS A.C. SIMÕES	Adriana Guimarães Duarte	2533 740	Docente

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

## Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 152

Maceió/AL, 17 de Setembro de 2025 **Pág. 3**

	(Coordenadora Geral)		
	Janayna Paula Lima de Souza Lira	2215650	Docente
	Carlos Henrique Calixto dos Santos	1466489	Assistente em Administração
	Anderson Carlos de Carvalho Omena	1941421	Assistente em Administração
	Eduardo Patricio da Silva	3324869	Assistente em Administração
	Alex Mesquita da Silva	1278262	Psicólogo
	Rafael Carvalho Cunha	2418811	Psicólogo
	Danielle Marinho Barros da Silva Moura	2841407	Assistente Social
	Vanessa Andreza Carmo Valença	2178550	Assistente Social
	Edivan Claudino Soares da Silva	2135924	Pedagogo
	Fernando Milton Silva De Mendonça	1010857	Pedagogo
	Tatiana Durão D'Ávila Luz	1769745	Técnico Em Assuntos Educacionais
CAMPUS ARAPIRACA / SEDE e PENEDO	Vanessa Costa Santos (Coordenadora)	2184958	Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais

CAMPUS ARAPIRACA / PALMEIR A DOS ÍNDIOS	Laura Priscila Almeida Santos (Representante da Unidade)	2025905	Assistente Social
CAMPUS CECA / RIO LARGO	Hugo Henrique Costa do Nascimento (Coordenador)	2700913	Docente
CAMPUS CECA / RIO VIÇOSA	Viviane Maria de Almeida Reis da Silva (Representante da Unidade)	2029057	Assistente em administração
CAMPUS SERTÃO / DELMIRO GOUVEIA	Lidiane da Silva (Coordenadora)	1352035	Técnica em assuntos educacionais
	Marilza Pavezi	1791011	Docente
	Celina Barros Dias	1423200	Assistente Social
	Ana Carolina Santana Costa	1002982	Psicóloga
	Rute de Jesus Matos	1057707	Assistente em Administração
CAMPUS SERTÃO / SANTANA	Andréa Cristhina Feitosa Brandão (Representante da Unidade)	1736345	Técnica em assuntos educacionais

II – A presente designação não integrará o quadro de funções remuneradas desta Instituição.

III – Esta portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

## Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 152

Maceió/AL, 17 de Setembro de 2025 **Pág. 4**

### PORTARIA Nº 08, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

**O PRÓ-REITOR ESTUDANTIL da Universidade Federal de Alagoas**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 16, § 1º do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003 do MEC, e da Portaria nº 125, de 28.01.2020, resolve:

I. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de coordenadores dos Centros de Inclusão Digital – CID dos Campi e das Unidades Educacionais da Universidade Federal de Alagoas:

CAMPUS/ UNIDADE	NOME	SIAP E	CARGO
Coordenação Geral	Adriana Guimaraes Duarte	253 374 0	Docente
Campus A.C. Simões	Tatiana Durão D'Ávila Luz	176 974 5	Técnica em Assuntos Educacionais
Campus Arapiraca / Sede	Rômulo Nunes de Oliveira	154 419 2	Docente
Campus Arapiraca / Penedo	Handerson Muller Ferro de Souza	339 079 5	Técnico de Tecnologia da Informação
Campus Arapiraca / Palmeira dos Índios	Laura Priscila Almeida Santos	202 590 5	Assistente Social
Campus Ceca / Rio Largo	Wesley Oliveira de Assis	237 788 5	Técnico em agropecuária
Campus Ceca / Viçosa	Viviane Maria de Almeida Reis da Silva	202 905 7	Assistente em Administração
Campus Sertão /	Diego Tenório Gomes	131 672 5	Analista de Tecnologia

Delmiro Gouveia			da Informação
Campus Sertão / Santana	José Willames Sabino de Melo Júnior	343 052 7	Técnico de tecnologia da informação

II - A presente designação não integrará o quadro de funções remuneradas desta Instituição;

III- Esta portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 09, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

**O PRÓ-REITOR ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo 23065.022342/2025-98

RESOLVE:

Designar os membros abaixo, para, sob a presidência do primeiro componente, comporem Comissão responsável pela Avaliação de Desempenho do/a servidor/a Edivan Claudino Soares da Silva, Pedagogo, mat. SIAPE 2135924.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Carlos Henrique Calixto dos Santos	1466489	Assistente em Administração
José Cícero Pinto dos Santos	1621618	Secretário Executivo
Tatiana Durão D Ávila Luz	1769745	Técnica em Assuntos Educacionais

### PORTARIA Nº 10, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

**O PRÓ-REITOR ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo 23065.026066/2025-37

RESOLVE:

Designar os membros abaixo, para, sob a presidência do primeiro componente, comporem Comissão responsável pela Avaliação de Desempenho do/a servidor/a Alex Renner Silva Santos, Assistente em Administração, mat. SIAPE 1646850.

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 152

Maceió/AL, 17 de Setembro de 2025

Pág. 5

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Carlos Henrique Calixto dos Santos	1466489	Assistente em Administração
José Cícero Pinto dos Santos	1621618	Secretário Executivo
Tatiana Durão D Avila Luz	1769745	Técnica em Assuntos Educacionais

ALEXANDRE LIMA MARQUES DA SILVA

## Pró-Reitoria de Gestão Institucional

### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**PARTÍCIPIES: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL e a UNIVERSIDAD NACIONAL DE ROSARIO – UNR.** OBJETIVO: Promover o interesse nas atividades de ensino e de pesquisa em ambas as instituições e; desenvolver uma ampla e eficaz colaboração científica e acadêmica em temas de interesse comum. DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2025. VIGÊNCIA: 05/09/2025 a 05/09/2030. Acordo de Cooperação celebrado através do Processo SIPAC nº 23065.031282/2024-13. Josealdo Tonholo – Reitor/UFAL e Franco Bartolacci - Reitor/UNR.

JARMAN DA SILVA ADERICO

## Pró-Reitoria de Graduação

### PORTARIA Nº 217, de 10 de setembro de 2025

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Proc. Nº 23065.025050/2025-15, resolve:  
Art. 1º Retificar Portaria Prograd Nº 116 / 2024 - CCG, de 16 de Agosto de 2024, que designou o Núcleo Docente Estruturante (NDE), do Curso de Graduação em Letras Francês (Licenciatura)/FALE/A. C. Simões/UFAL, na forma a seguir: onde se lê: "Art. 3º O presente mandato compreende o triênio de 06/10/2023 a 05/10/2025", leia-se "Art. 3º O presente mandato compreende o triênio de 06/10/2023 a 05/10/2026".

ELIANE BARBOSA DA SILVA

## Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

### INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPEP Nº 01, 12 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a recepção de Solicitações de Reconhecimento de Títulos de Mestrado e Doutorado emitido por instituições exteriores, solicitados na Plataforma Carolina Bori.

**A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, normatiza as instruções abaixo, e

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES Nº 2, de 19 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a revalidação de diplomas de cursos de graduação e o reconhecimento de diplomas de pós-graduação stricto sensu expedidos por universidades estrangeiras;  
CONSIDERANDO a Resolução nº 71/2022 – CONSUNI/UFAL, que dispõe sobre reconhecimento de títulos estrangeiros de mestrado e doutorado.

RESOLVE:

Art. 1º A presente Instrução Normativa disciplina os procedimentos para pedidos de reconhecimento de título de Mestrado e Doutorado obtidos no exterior, a serem requeridos exclusivamente por meio da Plataforma Carolina Bori.

§ 1º Em atendimento às normas federais vigentes, NÃO serão aceitos pedidos de reconhecimento de:

- diplomas emitidos por instituições estrangeiras, cujos cursos tenham sido realizados no Brasil;
- diplomas que não se caracterizem como stricto sensu, não correspondendo a títulos de Mestrado ou Doutorado, tais como: Licence e Maitrise (França); Première Licencee Deuxième Licence (Bélgica); Juris Doctor e Master in Business Administration - MBA (EUA); Specializzazione ou Perfezionamento (Itália); e outros similares;
- títulos cujo reconhecimento tenha sido negado anteriormente com base em sua análise de mérito;
- cursos realizados integralmente na modalidade de Educação a Distância (EAD).

§ 2º As solicitações de reconhecimento de títulos obtidos no exterior serão recebidas exclusivamente via a Plataforma Carolina Bori, conforme já indicado.

Art.2º Para abertura do processo de reconhecimento é necessário o requerente apresentar, por meio da Plataforma Carolina Bori, a documentação prevista no § 4º do art. 20 da Resolução CNE/CES Nº 2, de 19 de dezembro de 2024, a saber:

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

## Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 152

Maceió/AL, 17 de Setembro de 2025 **Pág. 6**

I - cadastro contendo os dados pessoais e, quando aplicável, informações sobre a vinculação institucional que mantenha no Brasil;

II - cópia do diploma devidamente registrado pela instituição responsável pela diplomação, conforme legislação vigente no país de origem e eventuais acordos internacionais aplicáveis (tudo comprovado, na documentação, no ato da solicitação);

III - exemplar de tese, dissertação ou similar, com o registro do processo avaliativo e folha de aprovação, autenticados pela instituição de origem, com cópia em arquivo digital em formato compatível, acompanhados dos seguintes documentos:

a) ata ou documento oficial da instituição de origem, contendo a datada defesa, o título do trabalho, a sua aprovação e conceitos outorgados, e os devidos apostilamentos;

b) nomes dos membros participantes da banca examinadora e do orientador, acompanhados dos respectivos currículos resumidos e indicação de site contendo os currículos completos;

c) cópia do histórico escolar, emitido pela instituição estrangeira responsável pela diplomação, descrevendo a matriz curricular, com as disciplinas ou atividades cursadas, com os respectivos períodos e carga horária total, indicando a frequência e o resultado das avaliações em cada disciplina, módulo ou unidade equivalente e os devidos apostilamentos;

d) descrição resumida das atividades de pesquisa realizadas e, quando houver, cópia impressa ou em endereço eletrônico dos trabalhos científicos decorrentes da dissertação ou tese, publicados e/ou apresentados em congressos ou reuniões acadêmico-científicas, indicando a(s) autoria(s), o nome do periódico e a data da publicação;

e) resultados da avaliação externa do curso ou programa de pós-graduação da instituição, quando houver, e outras informações existentes sobre a reputação do programa indicadas em documentos ou relatórios; e

f) comprovante de estadia no país em que a pós-graduação foi realizada.

Art. 3º Conforme a Resolução nº 71/2022 – CONSUNI/UFAL:

§ 1º Nos casos de cursos de pós-graduação realizados em Instituições de Ensino Superior nos Estados Unidos da América (EUA), deverá ser anexar na Plataforma Sucupira a acreditação anual da Universidade para todos os anos em que o curso foi realizado, bem como para o ano de solicitação do reconhecimento.

a) A acreditação deve constar no Council for Higher Education Accreditation (CEHA).

§ 2º No caso de cursos realizados em instituições de Ensino Superior na América Latina (Espânica), deverá ser apresentada comprovação de registro no Consejo Nacional de Educación Superior e será feita a consulta Ministerio de Relaciones Exteriores (Dirección de Legalizaciones: Consulta de Actuaciones, ou congêneres, do país referente.

§ 3º Não será autorizada a abertura de processo caso sejam verificadas pendências relacionadas à documentação solicitada na Resolução Nº 71/2022 - CONSUNI/UFAL e nos itens acima.

§ 4º Todos os documentos relativos aos apostilamentos serão checados nos Ministérios da Educação, Consulado, ou congêneres, do país onde está instituída a Universidade emissora do diploma.

§ 5º Na data agendada para o apostilamento/entrega da documentação original final, o interessado deverá comparecer pessoalmente ou se fazer representar por procurador(a) legalmente constituído(a), para trazer a documentação solicitada.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPEP Nº 02, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025**

**Dispõe sobre o regimento do Comitê de Inovação da UFAL**

**A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, normatiza as instruções abaixo:

CONSIDERANDO os objetivos finalísticos da UFAL, quais sejam o ensino, a pesquisa e a extensão, e, modernamente a inovação, como medida de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional do País, nos termos dos artigos 23, 24, 167, 200, 213, 218, 219 e 219-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a publicação da Lei no 13.243, de 11 de janeiro de 2016 (Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação), que, entre outras determinações, modificou as Leis nos 10.973, de 02 de dezembro de 2004, no 8.032, de 12 de abril de 1990, nº 8.010, de 29 de março de 1990, nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Lei no 12.772, de 28 de dezembro

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

## Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 152

Maceió/AL, 17 de Setembro de 2025 **Pág. 7**

de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal;

CONSIDERANDO a Política de Inovação da UFAL, Resolução nº 107 de 22 de novembro de 2022 do CONSUNI/UFAL;

CONSIDERANDO a Portaria nº 85 de 15 de agosto de 2023 da PROPEP/UFAL, que criou o Comitê de Inovação da universidade e dispõe sobre suas atribuições;

CONSIDERANDO que o Comitê de Inovação da UFAL, órgão colegiado vinculado diretamente à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, possui as seguintes atribuições:

I - Assessorar o NIT/UFAL na implementação da Política de Inovação da UFAL;

II - Propor norma institucional de proteção e licenciamento das criações e outras formas de transferência de tecnologia;

III - Estimular o uso estratégico e integrado da informação tecnológica como ferramenta para impulsionar o desenvolvimento tecnológico e a inovação;

IV - Auxiliar na divulgação das atividades de inovação realizadas na instituição;

V - Assessorar no processo de proteção ao conhecimento inovador, da produção e do licenciamento de tecnologias no âmbito da UFAL;

VI - Orientar e apreciar, quando solicitado, a elaboração de parecer relativo a processos de contratos e convênios da UFAL com empresas e órgãos governamentais, referentes às questões de propriedade intelectual e transferência de tecnologia;

VII - Estabelecer a política de governança dos ativos intangíveis da UFAL, de acordo com os interesses estratégicos da instituição, em consonância com a Política de Inovação da UFAL (RCO 107/2022 CONSUNI/UFAL);

VIII - Assessorar sobre questões relativas à propriedade intelectual, conforme demanda do NIT/UFAL;

IX - Auxiliar na avaliação dos processos de licenciamento e exploração comercial de ativos de propriedade intelectual da instituição;

X - Assessorar no processo de valoração das tecnologias disponíveis para transferência;

XI - Assessorar sobre as atividades de incubação de empresas, criação e gestão de habitats de inovação no âmbito da Universidade;

XII - Assessorar sobre parcerias com empresas de base tecnológicas, startups e spinoffs; e

XIII - Auxiliar em demais casos de competência do NIT/UFAL.

INSTRUI:

**CAPÍTULO 1 – DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO**

Art. 1º O Comitê de Inovação da UFAL será composto pelos seguintes membros:

a) o Reitor da UFAL, como presidente;

b) o Coordenador do Núcleo de Inovação Tecnológica da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFAL, como vice-presidente;

c) representantes de diferentes Unidades Acadêmicas com experiência/conhecimento em atividades de inovação, nomeados pelo Reitor.

§ 1º Para fins de elaboração de documentos e de execução decorrentes das atribuições elencadas na Portaria nº 85 de 15 de agosto de 2023 da PROPEP/UFAL, e posterior análise e aprovação, cabe ao Comitê de Inovação formar, entre seus pares, os seguintes Grupos de Trabalho:

I - Grupo de Trabalho permanente para assessorar a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação nas demandas contínuas envolvendo convênios, contratos, termos de cooperação, propriedade intelectual, entre outros;

II - Grupos de Trabalhos temporários para tratar de assuntos específicos.

§ 2º Os Grupos de Trabalho serão presididos pelo Coordenador do Núcleo de Inovação Tecnológica da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFAL ou pessoa por ele indicada.

§ 3º Todos os representantes terão mandato de 2 (dois) anos, permitidas reconduções.

§ 4º Os representantes deverão manter assiduidade de participação nas reuniões, sendo admitido apenas 2 faltas consecutivas não justificadas ou 3 faltas intercaladas não justificadas ao ano, sob risco de perda do mandato.

**CAPÍTULO 2 – DAS ATRIBUIÇÕES DA PRESIDÊNCIA DO COMITÊ**

Art. 2º Ao Presidente ou Vice-Presidente do Comitê de Inovação compete:

I - convocar e presidir as reuniões do Comitê;

II - zelar pelo pronto atendimento das diversas demandas do Comitê;

III - fazer cumprir as deliberações do Comitê;

IV - manter as articulações e inter-relações entre o Comitê e os demais órgãos da UFAL;

V - encaminhar, a quem couber, todos os assuntos que requeiram a ação de órgãos específicos da Administração da UFAL;

VI - representar o Comitê sempre que se fizer necessário.

**CAPÍTULO 3 – DAS REUNIÕES**

Art. 3º O Comitê de Inovação reunir-se-á, ordinariamente, bimestralmente, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou por um terço (1/3) de seus membros.

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

## Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 152

Maceió/AL, 17 de Setembro de 2025 **Pág. 8**

§1º As convocações de que tratam este artigo serão feitas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de comunicação interna e/ou meio eletrônico.

§2º As reuniões, votações e demais atividades do Comitê poderão ser realizadas de forma presencial ou remota.

Art. 4º A periodicidade de reuniões dos diferentes Grupos de Trabalho será definida por seus respectivos presidentes ou por um terço (1/3) de seus membros.

Parágrafo único. As convocações de que tratam este artigo serão feitas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas por meio de comunicação interna e/ou meio eletrônico.

#### CAPÍTULO 4 – DO CONFLITO DE INTERESSES

Art. 5º Os membros do Comitê devem agir de modo a prevenir ou a impedir possível conflito de interesses e a resguardar informação privilegiada, conforme Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013.

Parágrafo único. No caso de deliberações acerca de matéria que beneficie e/ou envolva um membro do Comitê, o mesmo não terá participação na discussão ou decisão resultante desta.

#### CAPÍTULO 5 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º A estruturação física do Comitê bem como as questões relacionadas aos recursos financeiros e despesas de custeio estarão a cargo da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Art. 7º Todas as divulgações, comunicações, publicações e outras formas de transmissão de mensagens que se relacionem às atividades do Comitê deverão mencionar o nome deste órgão, precedido, obrigatoriamente, da sigla e do nome da UFAL.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Instrução Normativa nº 01, de 12 de abril de 2024.

IRAILDES PEREIRA ASSUNCAO

**Departamento de Administração de Pessoal**

#### **PORTARIA DAP Nº 1073, 08 de Agosto de 2025**

**A DIRETORA-ADJUNTA, NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 645/2020-GR, publicada em 02.07.2020, e considerando o processo 23065.024508/2025-19, resolve:

Art. 1o Conceder auxílio funeral a(o) solicitante JOSE MARCOS GOMES, CPF 087.784.184-53, nos termos do Art. 226, da Lei 8.112, de 12 de dezembro de 1990, e Instrução Normativa nº. SGP/SEDGG/ME Nº 101, de 27 de outubro de 2021, em virtude do óbito do(a) servidor(a) MARGARETE CABRAL DOS SANTOS SILVA, SIAPE 0140380, ocorrido em 31/07/2025.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PORTARIA DAP Nº 1089, 14 de Agosto de 2025**

**A DIRETORA-ADJUNTA NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 645/2020-GR, publicada em 02.07.2020, e considerando o processo NÃO PROTOCOLADO , resolve:

Art. 1o Conceder auxílio funeral a(o) solicitante VANESSA COSTA VAZ DE ALMEIDA, CPF 505.133.204-82, nos termos do Art. 226, da Lei 8.112, de 12 de dezembro de 1990, e Instrução Normativa nº. SGP/SEDGG/ME Nº 101, de 27 de outubro de 2021, em virtude do óbito do(a) servidor(a) JACY VAZ DE ALMEIDA, SIAPE 1118950, ocorrido em 11/07/2025.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PORTARIA DAP Nº 1126, 21 de Agosto de 2025**

**A DIRETORA-ADJUNTA NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 645/2020-GR, publicada em 02.07.2020, e considerando o processo 23065.025782/2025-05, resolve:

Art. 1o Conceder auxílio funeral a(o) solicitante MANUELLA MARIA ROSNER NASCIMENTO DE MAGALHAES, CPF 018.487.194-85, nos termos do Art. 226, da Lei 8.112, de 12 de dezembro de 1990, e Instrução Normativa nº. SGP/SEDGG/ME Nº 101, de 27 de outubro de 2021, em virtude do óbito do(a) servidor(a) ISAAC SAMUEL DE CARVALHO NASCIMENTO., SIAPE 1120117, ocorrido em 01/05/2025.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

## Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 152

Maceió/AL, 17 de Setembro de 2025 **Pág. 9**

### **PORTARIA DAP Nº 1156, 01 de Setembro de 2025**

**A DIRETORA-ADJUNTA, NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO-GERAL, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.017151/2025-12, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a MARIA PATRICIA CABRAL DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2079055, lotado(a) no(a) Campus Sertão, do nível 2 para o 3 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, a partir de 13 de dezembro de 2024, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 13 de dezembro de 2024, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **PORTARIA DAP Nº 1157, 01 de Setembro de 2025**

**A DIRETORA-ADJUNTA, NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO-GERAL, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.015322/2025-61, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a KARLISSON ANDRE NUNES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2078556, lotado(a) no(a) Campus Sertão, do nível 1 para o 2 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, a partir de 13 de dezembro de 2022, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 13 de dezembro de 2022, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **PORTARIA DAP Nº 1158, 01 de Setembro de 2025**

**A DIRETORA-ADJUNTA, NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO-GERAL, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.013555/2025-29, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a MARCIO AMORIM EFE, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1756620, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde - ICBS, do nível 3 para o 4 da Classe D, com denominação de Professor Associado, a partir de 27 de janeiro de 2024, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 27 de janeiro de 2024, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **PORTARIA DAP Nº 1159, 01 de Setembro de 2025**

**A DIRETORA-ADJUNTA, NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO-GERAL, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.012508/2025-68, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a SALVATORE VERDE, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1225865, lotado(a) no(a)

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 152

Maceió/AL, 17 de Setembro de 2025 **Pág. 10**

Campus Sertão, do nível 1 para o 2 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, a partir de 10 de dezembro de 2024, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 10 de dezembro de 2024, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **PORTARIA DAP Nº 1196, 03 de Setembro de 2025**

**A DIRETORA-ADJUNTA, NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO-GERAL, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.017301/2025-80, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a MARTA JULITA DA COSTA TRINDADE, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, classe C, matrícula Siape nº 1422301, lotada no Hospital Universitário - HUPAA/AMBII, do padrão de vencimento 18 para o 19, com efeitos funcionais a partir de 26 de janeiro de 2025, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 26 de janeiro de 2025, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **PORTARIA DAP Nº 1215, 03 de Setembro de 2025**

**A DIRETORA-ADJUNTA, NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO-GERAL, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.017163/2025-39, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a LUZIA MARIA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, classe C, matrícula Siape nº 1421859, lotado(a) no(a) Hospital Universitário - HUPAA/UTINEO, do padrão de vencimento 18 para o 19, com efeitos funcionais a partir de 23 de janeiro de 2025 de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 23 de janeiro de 2025, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **PORTARIA DAP Nº 1220, 03 de Setembro de 2025**

**A DIRETORA-ADJUNTA, NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO-GERAL, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.017305/2025-68, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a HEITONY KEITONN DIAS IZARIO, ocupante do cargo efetivo de Tecnólogo-Formação, classe E, matrícula Siape nº 3304045, lotado(a) no(a) Campus de Engenharias e Ciências Agrárias - CECA, do padrão de vencimento 4 para o 5, com efeitos funcionais a partir de 4 de fevereiro de 2025, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 4 de fevereiro de 2025, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **PORTARIA DAP Nº 1237, 03 de Setembro de 2025**

**A DIRETORA-ADJUNTA, NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO-GERAL, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.021578/2025-15, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a ARNOS DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

## Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 152

Maceió/AL, 17 de Setembro de 2025 **Pág. 11**

de Físico, classe E, matrícula Siape nº 2316111, lotado no Hospital Universitário - HU, do padrão de vencimento 14 para o 15, com efeitos funcionais a partir de 14 de junho de 2025, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 14 de junho de 2025, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **PORTARIA DAP Nº 1254, 04 de Setembro de 2025**

#### **A DIRETORA-ADJUNTA NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS,**

no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 645/2020-GR, publicada em 02.07.2020, e considerando o processo 23065.027362/2025-55, resolve:

Art. 1º Conceder auxílio funeral a(o) solicitante RACHEL MARINHO GUEDES DE MELO MARROQUIM, CPF 05271377407, nos termos do Art. 226, da Lei 8.112, de 12 de dezembro de 1990, e Instrução Normativa nº. SGP/SEDGG/ME Nº 101, de 27 de outubro de 2021, em virtude do óbito do(a) servidor(a) MARLUCE SINGER FREIRE., SIAPE 1119610, ocorrido em 24/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **PORTARIA DAP Nº 1279, 05 de Setembro de 2025**

#### **A DIRETORA-ADJUNTA, NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO-GERAL, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS,**

no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.021435/2025-03, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a MÁRCIA VANDERLEI DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe D, matrícula Siape nº 2079068, lotado(a) no(a) Campus Arapiraca, do padrão de vencimento 14 para o 15, com efeitos funcionais a partir de 23 de junho de 2025, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 23 de junho de 2025, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **PORTARIA DAP Nº 1283, 05 de Setembro de 2025**

#### **A DIRETORA-ADJUNTA, NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO-GERAL, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS,**

no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.021426/2025-12, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a JOSÉ CICERO COSTA, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe D, matrícula Siape nº 2080138, lotado(a) no(a) Campus Arapiraca - Unidade Educacional de Palmeira dos Índios, do padrão de vencimento 14 para o 15, com efeitos funcionais a partir de 30 de junho de 2025, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 30 de junho de 2025, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **PORTARIA DAP Nº 1285, 05 de Setembro de 2025**

#### **A DIRETORA-ADJUNTA, NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO-GERAL, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS,**

no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.021424/2025-15, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a ARIANE SANTOS DE MELO, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe D, matrícula Siape nº 2078895, lotado(a) no(a) Departamento de Administração de Pessoal - DAP, do padrão de vencimento 14 para o 15, com efeitos funcionais a partir de 23 de junho de 2025, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

## Edição Ordinária



Ano 9 - Nº 152

Maceió/AL, 17 de Setembro de 2025 **Pág. 12**

UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 23 de junho de 2025, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELMA FABIANE DA SILVA SANTOS CELLA

### Unidades Acadêmicas

#### PORTARIA FALÉ Nº 66, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19 do Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Alagoas, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e pelo art. 11 do Regimento Interno da Faculdade de Letras, aprovado em Sessão Plenária ocorrida em 26 de fevereiro de 2010, e nos termos do parágrafo único do art. 55 da Resolução nº 151/2024-CONSUNI/UFAL, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 08 de setembro de 2025, a servidora técnica Pollyana Lino de Araújo, Siape nº 2152057, da função de representante técnica da Comissão Interna de Acompanhamento do PGD do SETILSP da Fale.

Art. 2º Designar a servidora Catarina Santos Claudino Ramos, Siape nº 2154402, para ocupar a função de representante técnica da Comissão Interna de Acompanhamento do PGD do SETILSP da Fale.

Art. 3º A Comissão Interna de Acompanhamento do PGD do SETILSP da Fale passa a vigorar com a seguinte composição a partir de 08 de setembro de 2025:

Rita de Cássia Souto Maior Siqueira Lima – Siape nº 2546193 (Diretora)

Meire Santos Pereira – Siape nº 2154992 (Chefe imediata)

Catarina Santos Claudino Ramos - Siape nº 2154402 (Representante técnica)

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CASSIA SOUTO MAIOR SIQUEIRA LIMA

#### RESOLUÇÃO Nº 05/2025/FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO/UFAL

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO DA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e considerando:

- As competências atribuídas pelo Estatuto e pelo Regimento da UFAL;
- Os termos da Portaria nº 41/2023-Progep/UFAL;
- O formulário eletrônico de composição das bancas examinadoras;
- Os concursos públicos para docente em andamento com lotação na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo;
- O cumprimento do prazo para designação de bancas examinadoras;

RESOLVE, “Ad Referendum”.

Art 1º Aprovar a banca examinadora designada pelo curso de DESIGN para a área de estudo PROJETO EM DESIGN (A) para o concurso aberto pelo Edital nº 06/2025-Progep/UFAL.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	INSTITUIÇÃO
PRESIDENTE	ANA KARLA FREIRE DE OLIVEIRA	2413207	UFCG
2º EXAMINADOR	ANA PAOLA DOS REIS	1988573	UFMG
3º EXAMINADOR	MARCELO DE CARVALHO BORGES	2061640	UFMG
1º SUPLENTE	ANTÔNIO ROBERTO MIRANDA DE OLIVEIRA	1221414	UFCG
SUPERVISOR	Danielly Amatte Lopes	1376071	UFAL
AUXILIAR DE GRAVAÇÃO	Juliana Donato de Almeida Cantalice	1975467	UFAL

Art. 2º Revogar a Resolução nº03/2025 FAU-UFAL.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Maceió/AL, 12 de setembro de 2025

MARA RÚBIA DE OLIVEIRA ARAÚJO

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 9 - Nº 152

Maceió/AL, 17 de Setembro de 2025 **Pág. 13**

UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

Editado e publicado pela Coordenadoria de Atendimento ao Servidor/DAP  
cas@dap.ufal.br

**Josealdo Tonholo**

Reitor

**Eliane Aparecida Holanda Cavalcanti**

Vice-reitora

**João Paulo Fonseca de Almeida**

Chefe de Gabinete

**Jose Clebson Silva de Farias**

Diretor-Geral do Departamento de Administração de  
Pessoal (DAP)

**Eliane Barbosa da Silva**

Pró-reitor de Graduação (PROGRAD)

**Iraildes Pereira Assunção**

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP)

**Cezar Nonato Bezerra Candeias**

Pró-reitor de Extensão (PROEX)

**Alexandre Lima Marques da Silva**

Pró-reitor Estudantil (PROEST)

**Jarman da Silva Aderico**

Pró-reitor de Gestão Institucional (PROGINST)

**Wellington da Silva Pereira**

Pró-reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho  
(PROGEP)

**Felipe da Rocha Paes**

Superintendente de Infraestrutura (SINFRA)

**Célio Fernando de Sousa Rodrigues**

Superintendente do HUPAA-UFAL/EBSERH

Av. Lourival Melo Mota, S/N - Cidade Universitária - Maceió/AL | CEP 57072-970  
www.ufal.br